



P
03

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2017

“Altera o Decreto Legislativo n. 01/2013 que dispõe sobre a homenagem à Mulheres Brilhantes e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Os arts. 1º, 2º e 4º do Decreto Legislativo n. 01/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituída pela Câmara Municipal de Piumhi, a homenagem “Brilhantes Mulheres” a ser comemorada anualmente, sempre no mês de março.

Art. 2º. Serão agraciadas em sessão solene, a realizar-se na sede da Câmara Municipal, 09 (nove) mulheres que tenham se destacado junto à sociedade piumhiense.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os artigos 1º, 2º e 4º do Decreto Legislativo n. 01/2013.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Vereador/Presidente



Q:
OK

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG


JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vereador/Vice-Presidente


GLEISSON ARAÚJO NUNES

Vereador/1º Secretário


JOSE SEABRA DE OLIVEIRA

Vereador/2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

01
05

J U S T I F I C A T I V A

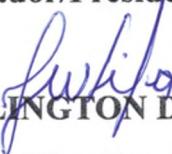
O presente Projeto alterador se justifica na medida em que flexibiliza o dia do mês em que a Câmara poderá prestar a homenagem às mulheres agraciadas, bem como deixa livre a escolha do tipo e forma da homenagem a ser prestada.

Assim submete a presente matéria a consideração dos nobres edis, em deliberação na Próxima sessão Plenária.

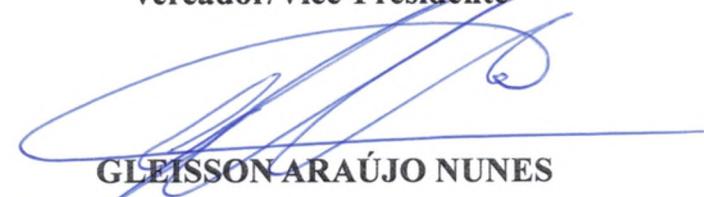
Piumhi-MG, Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2017.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Vereador/Presidente


JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vereador/Vice-Presidente


GLEISSON ARAÚJO NUNES

Vereador/1º Secretário


JOSE SEABRA DE OLIVEIRA

Vereador/2º Secretário

Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551
22.02.17
09:30h



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DECRETO LEGISLATIVO N°. 01/2013

DISPÕE SOBRE A HOMENAGEM “BRILHANTES MULHERES” EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída pela Câmara Municipal de Piumhi a homenagem “Brilhantes Mulheres” a ser comemorado anualmente no dia 8 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - Serão agraciadas com uma Estatueta “Brilhantes Mulheres”, 09 (nove) mulheres que tenham se destacado junto à sociedade piumhiense.

Art. 3º - Cada vereador (a) terá direito a indicar, uma mulher a cada ano, que será homenageada em Sessão Solene, a ser realizada na Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob a seguinte dotação orçamentária: 01.122.0001.2005 (manutenção atividades homenagens recepções).

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2013.


GERALDO ROMEU DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

26-3
(2)

DECLARO, para os devidos fins de direito,
que foi publicado este, no quadro de avisos
da Câmara Municipal. Cumprindo assim
que determina a Ls. Orgânica Municipal
seu Artigo 72.

Data: 15 / 02 / 2013

W. Schiavon